PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dispõe sobre a inclusão da ExpoGana (Exposição de Caprinos e Ovinos do Sítio Magana) no calendário anual de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe.

O Vereador, **FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, Projeto de Lei que tem por objetivo incluir o evento de Exposição de Caprinos e Ovinos do Sítio Magana (ExpoGana) no calendário de eventos do município.

Art. 1º Solicita que seja incluído no calendário anual de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, o evento ExpoGana, onde é realizada uma exposição de animais e produtos derivados, produzidos na zona rural de Santa Cruz do Capibaribe, que ocorre no Sítio Magana, anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Fica o município autorizado a realizar destinação de recursos para estruturação do evento, bem como locação de equipamentos como barracas, palco, iluminação e instalações elétricas provisórias para a realização do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

FLAVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA:50110004434

Assinado de forma digital por FLAVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA:50110004434
Dados: 2024.09.04 10:38:47 -03'00'

FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A ExpoGana é um evento de notória importância para o fomento da produção rural de Santa Cruz do Capibaribe, tendo surgido no ano de 2015, e que por sua proporção já nos primeiros anos, merece a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município, atendendo inclusive uma demanda dos próprios produtores, no sentido de garantir a realização do evento e a obtenção de ajuda por parte do poder público.

A ExpoGana trata-se de um evento de exposição de animais realizado no Sítio Magana, promovido e organizado pelos Criadores Leiteiros dos sítios Magana e Porteiras, no qual durante três dias são realizados além da exposição dos animais, shows de artistas regionais, degustação de comidas típicas e derivados do leite de caprinos e ovinos, além da carne dos animais de corte e comercialização desses animais, movimentando pessoas do município como um todo e das regiões circunvizinhas, gerando oportunidade de negócios, com a possibilidade de troca de experiências e movimentação econômica, levando uma renda extra para a comunidade.

A caprinocultura e a ovinocultura possuem um grande potencial para ampliação da produção de carne, leite e seus derivados, além de incremento do setor industrial no segmento de calçados e vestuários que valorizam produtos regionalizados, com matéria-prima oriundas das peles dos animais.

Com a inclusão deste evento no Calendário do Município, ele tomará proporções importantes como a de eventos já consolidados no município.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

FLAVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA:50110004434

Assinado de forma digital por FLAVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA:50110004434
Dados: 2024.09.04 10:39:03 -03'00'

FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA
Vereador